

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

EDITAL Nº 04/2017– EAD/BOLSA FORMAÇÃO

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO 01

A Diretoria de Educação a Distância - DIEAD, responsável pela gestão da Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução FNDE n. 036/2009, Decreto nº 1590/1995, Resolução nº 13/2017/CONSUP e demais legislações em vigor, torna pública **a Retificação nº 01** do **EDITAL Nº 04/2017– EAD/BOLSA FORMAÇÃO** para a seleção de bolsistas para atuar nos cursos da Rede E-TEC, na modalidade de Educação a Distância.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Onde se lê:

Função	Área	Requisitos	Macapá	Centro de Referência (Pedra Branca)
Professor Pesquisador (sala de aula)	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	26	12
Professor mediador presencial	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Curso de Extensão em EaD de no mínimo 40 horas. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	01+CR*	01+CR*
Coordenador de professor mediador	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC em qualquer área de formação. Curso de Extensão em EaD de no mínimo 40 horas. Com experiência mínima de 01 ano de	01+CR*	01+CR*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

		magistério.		
Coordenador de Polo*	Todos os cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	01	01
Apoio Pedagógico	Equipe Multidisciplinar 1 (Todos os cursos)	Certificação de Curso Superior em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC; Com experiência mínima de 01 ano setor pedagógico.	CR *	01
Apoio administrativo	Equipe Multidisciplinar 2 (Todos os cursos)	Certificação de Conclusão de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC, em Administração Pública; ou Administração; ou Gestão Pública; ou Serviços Públicos; ou Logística ou Secretariado Executivo ou pós-graduação Lato Sensu nas respectivas áreas supracitadas.	01	01+CR*
Coordenador de Curso	Segurança do Trabalho	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC em Tecnologia em Gestão da Segurança Privada, Tecnologia em Segurança do Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Mecânica, Elétrica, Química, de Segurança do Trabalho	01	-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

		e Arquitetura; Tecnologia em Construção de Edifício. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.		
Coordenador de Curso	Manutenção e Suporte em Informática	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em Análise de Sistemas ou, em Ciência da Computação, em Desenvolvimento de Sistemas para Web, Engenharia de Computação, em Engenharia de Software; Graduação em Informática, em Sistema de Informação ou, Graduação na Área de Informática ou, Superior de Tecnologia da Informação, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Com experiência mínima de 01 ano de Magistério.	CR *	-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

Leia – se:

Quadro 01

Função	Área	Requisitos	Macapá	Centro de Referência (Pedra Branca)
Professor Pesquisador (sala de aula)	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	26	12
Professor mediador presencial	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Curso de Extensão em EaD de no mínimo 40 horas. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	01+CR*	01+CR*
Professor mediador a distância	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Curso de Extensão em EaD de no mínimo 40 horas. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	CR*	-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Coordenador de professor mediador	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC em qualquer área de formação. Curso de Extensão em EaD de no mínimo 40 horas. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	01+CR*	01+CR*
Coordenador de Polo*	Todos os cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação. Servidor ativo do quadro permanente do Ifap. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	01	01
Apoio Pedagógico	Equipe Multidisciplinar 1 (Todos os cursos)	Certificação de Curso Superior em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC; Com experiência mínima de 01 ano setor pedagógico.	CR *	01
Apoio administrativo	Equipe Multidisciplinar 2 (Todos os cursos)	Certificação de Conclusão de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC, em Administração Pública; ou Administração; ou Gestão Pública; ou Serviços Públicos; ou Logística ou Secretariado Executivo ou pós-graduação Lato Sensu nas respectivas áreas supracitadas.	CR*	01+CR*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Coordenador de Curso	Segurança do Trabalho	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC em Tecnologia em Gestão da Segurança Privada, Tecnologia em Segurança do Trabalho, Graduação em Engenharia Civil, de Produção, Mecânica, Elétrica, Química, de Segurança do Trabalho e Arquitetura; Tecnologia em Construção de Edifício. Servidor ativo do quadro permanente do Ifap. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	01	-
Coordenador de Curso	Manutenção e Suporte em Informática	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em Análise de Sistemas ou, em Ciência da Computação, em Desenvolvimento de Sistemas para Web, Engenharia de Computação, em Engenharia de Software; Graduação em Informática, em Sistema de Informação ou, Graduação na Área de Informática ou, Superior de Tecnologia da Informação, Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Servidor ativo do quadro permanente do Ifap. Com experiência mínima de 01 ano de Magistério.	CR *	-

*Cadastro de reserva de vagas.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Onde se lê:

ANEXO III PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
COMPONENTES AVALIADOS				
PROFESSOR PESQUISADOR	Formação mínima correspondente a disciplina - ANEXO II			
NOME DA DISCIPLINA				
CÓDIGO DA DISCIPLINA	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (três) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia; ou Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)			
03-Participação em eventos ligados a área de atuação	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)			
04-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

correspondente.			
05- Tempo de experiência profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		
06- Tempo de atuação docente em Educação Profissional	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
COORDENADOR DE CURSO	Formação mínima correspondente ao item 1.7			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (três) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou	1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Pedagogia; ou Educação a Distância.			
03-Participação em eventos ligados a área de atuação	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)		
04-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)		
05- Tempo de experiência profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		
06- Tempo de atuação docente em Educação Profissional	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
APOIO PEDAGÓGICO	Formação mínima correspondente ao item 1.7			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação ou na área correspondente, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (três) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

02- Cursos de capacitação na área correspondente.	0,5 (meio) ponto para cada curso. (no máximo quatro pontos)		
03- Tempo de experiência profissional como equipe multidisciplinar de cursos no formato de Educação a Distância.	0,5(meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo quatro pontos)		
04- Tempo de atuação docente ou pedagógica em Educação Profissional	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
COORDENADOR POLO	Formação mínima correspondente ao item 1.7			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (três) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia; ou Educação a Distância.		1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC

03-Participação em eventos ligados a área de atuação	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)		
04-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)		
05- Tempo de experiência profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		
06- Tempo de atuação docente em Educação Profissional	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Leia –se:

ANEXO III PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
COMPONENTES AVALIADOS				
PROFESSOR PESQUISADOR	Formação mínima correspondente a disciplina - ANEXO II			
NOME DA DISCIPLINA				
CÓDIGO DA DISCIPLINA	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (quatro) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia; ou Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)			
03-Participação em eventos ligados a área de atuação	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)			
04-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)			
05- Tempo de atuação docente na	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado.			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	(No máximo seis pontos)		
06– Tempo de atuação docente em Educação Profissional	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
COORDENADOR DE CURSO	Formação mínima correspondente ao Quadro 01			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (quatro) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia; ou Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)			
03-Participação em eventos ligados a área de atuação	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

04- Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)		
05- Tempo de experiência profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		
06- Tempo de atuação docente em Educação Profissional	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
APOIO PEDAGÓGICO	Formação mínima correspondente ao Quadro 01			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação ou na área correspondente, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (quatro) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02- Cursos de capacitação na área correspondente.	0,5 (meio) ponto para cada curso. (no máximo quatro pontos)			
03- Tempo de experiência profissional como equipe	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo quatro pontos)			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

multidisciplinar de cursos na modalidade de Educação a Distância.			
04- Tempo de atuação docente ou pedagógica em Educação Profissional	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
COORDENADOR POLO	Formação mínima correspondente ao Quadro 01			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0 (um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0 (dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (quatro) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia; ou Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)			
03-Participação em eventos ligados a área de atuação	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)			
04-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

05- Tempo de experiência profissional como Coordenador de Polo na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		
06- Tempo de atuação docente em Educação Profissional	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL	Formação mínima correspondente ao Quadro 01			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0 (um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0 (dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (quatro) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia; ou Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

03-Participação em eventos ligados a área de atuação	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)		
04-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)		
05- Tempo de experiência profissional como Professor mediador presencial (tutor presencial); curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		
06– Tempo de atuação docente em Educação Profissional	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA	Formação mínima correspondente ao Quadro 01			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0 (um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0 (dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (quatro) pontos		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

	(Pontuações não cumulativas)		
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia; ou Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)		
03-Participação em eventos ligados a área de atuação	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)		
04-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)		
05- Tempo de experiência profissional como professor mediador a distância (tutor a distância); curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		
06- Tempo de atuação docente em Educação Profissional	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

COMPONENTES AVALIADOS				
COORDENADOR DE PROFESSOR MEDIADOR	Formação mínima correspondente ao Quadro 01			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (quatro) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia; ou Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)			
03-Participação em eventos ligados a área de atuação	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)			
04-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)			
05- Tempo de experiência profissional como Coordenador de professor mediador (Coordenador de Tutoria) na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
06- Tempo de atuação docente em Educação Profissional	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			

COMPONENTES AVALIADOS	
APOIO ADMINISTRATIVO	Formação mínima correspondente ao Quadro 01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (quatro) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02-Curso de capacitação na área correspondente	1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)			
03-Participação em eventos ligados a área de atuação.	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)			
04-Tempo de atuação administrativa na área de Educação Profissional.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo três pontos)			
05- Já atuou no PRONATEC ou em algum Programa de Educação a Distância (Ex; Mulheres Mil, E-Tec, etc) na área correspondente.	1,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Onde se lê:

9.11 O candidato classificado será convocado, sempre obedecendo à ordem de classificação, para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **ANEXO II** deste Edital para atuar especificamente no Polo para o qual foi classificado.

9.12 Caso determinada vaga não seja preenchida e tenha candidato aprovado em outra vaga com formação equivalente, o mesmo poderá ser reaproveitado na referida vaga de acordo com a conveniência da Rede E-TEC.

9.13 A convocação será feita no site do Ifap, na página do Processo Seletivo e por **e-mail** disponibilizado pelo candidato no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, estando o Ifap isento da responsabilidade pelo não preenchimento do candidato neste quesito. Vale frisar que a informação de convocação presente em pelo menos uma mídia supracitada, será considerado como notificação recebida pelo candidato.

9.14 O candidato que não aceitar a convocação terá seu nome realocado para o final da lista de classificados.

9.15 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo Seletivo Simplificado, e, caso tenha sido convocado, terá seu vínculo cancelado.

9.16 O candidato convocado deverá participar de curso de capacitação oferecido pelo Ifap definida pela Coordenação Geral da REDE E-TEC.

9.17 Caso determinada vaga não seja preenchida e tenha candidato aprovado em outra vaga com formação equivalente, e o mesmo pode ser reaproveitado na referida vaga de acordo com a conveniência do E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
REDE E-TEC**

Leia-se:

9.11 O candidato classificado será convocado, sempre obedecendo à ordem de classificação, para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **ANEXO II** deste Edital para atuar especificamente no Polo para o qual foi classificado.

9.12 Caso determinada vaga não seja preenchida e tenha candidato aprovado em outra vaga com formação equivalente, o mesmo poderá ser reaproveitado na referida vaga de acordo com a conveniência da Rede E-TEC.

9.13 A convocação será feita no site do Ifap, na página do Processo Seletivo e por **e-mail** disponibilizado pelo candidato no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, estando o Ifap isento da responsabilidade pelo não preenchimento do candidato neste quesito. Vale frisar que a informação de convocação presente em pelo menos uma mídia supracitada, será considerado como notificação recebida pelo candidato.

9.14 O candidato que não aceitar a convocação terá seu nome realocado para o final da lista de classificados.

9.15 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo Seletivo Simplificado, e, caso tenha sido convocado, terá seu vínculo cancelado.

9.16 O candidato convocado deverá participar de curso de capacitação oferecido pelo Ifap definida pela Coordenação Geral da REDE E-TEC.